



LEI Nº 2 307 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Institue uma subvenção de Cr\$.
600 000,00, em favor do PATRO
NATO SÃO JOSÉ da Congregação
Salesiana da cidade de Guira-
tinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei :

Artigo 1º - É instituída uma subvenção anual de
Cr\$ 600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), em favor do PATRO
NATO SÃO JOSÉ da Congregação Salesiana da cidade de Guira-
tinga.

Artigo 2º - O orçamento do Estado consignará anual-
mente dotação para atender a subvenção de que trata o arti-
go anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 10 de
novembro de 1 964.


EDYL FERRAZ
Presidente